

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses objetos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000-Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

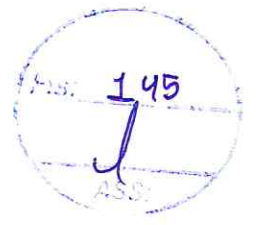
3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade é motivada pela demanda das unidades de saúde e setores ligados a Secretaria de Saúde, para reposição do material em estoque e na manutenção da prestação dos serviços de saúde local. Tem a finalidade de ofertar de maneira articulada e integral a todos os equipamentos de saúde objetivando manutenção, ampliação e qualificação do acesso humanizado e integral aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde ofertados de forma ágil e oportuna, por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscando garantir a integralidade do cuidado. Salientando que a solução está em inovar o processo de organização do sistema de saúde, redirecionando suas ações e serviços no desenvolvimento da RAS para produzir impacto positivo nos indicadores de saúde da população.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.



1 DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO

LOTE 01											
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Água p/inj de 10ml	UNID	2.000	0,36	720,00	0,56	1.120,00	0,59	1.180,00	0,50	1.006,67
2	Atropina (sulfato) 0,25mg inj. x 1ml	UNID	300	1,24	372,00	1,70	510,00	2,18	654,00	1,71	512,00
3	Bicarbonato de Sódio inj 10% Amp x 10ml	UNID	300	1,20	360,00	1,23	369,00	1,26	378,00	1,23	369,00
4	Cloreto de potássio 10% inj amp x 10ml	UNID	200	0,38	76,00	0,40	80,00	0,44	88,00	0,41	81,33
5	Cloreto de sódio 10% inj.amp. X 10ml	UNID	200	0,40	80,00	0,53	106,00	0,58	116,00	0,50	100,67
6	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml inj. cx c/100 amp. x 2ml	UNID	3.000	0,71	2.130,00	0,79	2.370,00	0,80	2.400,00	0,77	2.300,00
7	Diclofenaco Sodio 75mg/3ml inj x 3ml	UNID	4.000	0,82	3.280,00	1,05	4.200,00	1,08	4.320,00	0,98	3.933,33
8	Dipirona inj. 500mg x 2ml	UNID	6.000	0,70	4.200,00	0,71	4.260,00	0,73	4.380,00	0,71	4.280,00
9	Furosemda 20mg/2ml inj. cx. c/50 amp.	UNID	750	0,73	549,98	0,79	592,50	1,00	750,00	0,84	630,83
10	Glicose 50% inj. x 10ml	UNID	1.000	0,45	450,00	0,46	460,00	0,77	770,00	0,56	560,00
11	Hioscina Composta Inj. (20mg + 2,5g) x 5ml Escopolamina	UNID	3.000	1,70	5.100,00	1,92	5.760,00	2,11	6.330,00	1,91	5.730,00
12	Metronidazol 5% inj. x 100ml	UNID	360	3,05	1.098,00	3,40	1.224,00	4,29	1.544,40	3,58	1.288,80
13	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 100ml	UNID	1.500	2,70	4.050,00	2,73	4.095,00	2,75	4.125,00	2,73	4.090,00
14	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 250ml	UNID	5.000	3,20	16.000,00	3,40	17.000,00	3,80	19.000,00	3,47	17.333,33
15	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 500ml	UNID	6.720	3,55	23.856,00	4,00	26.880,00	5,50	36.960,00	4,35	29.232,00
16	Soro Glicosado 5% 250ml	UNID	1.500	2,40	3.600,00	2,50	3.750,00	2,68	4.020,00	2,53	3.790,00
17	Soro Glicosado 5% 500ml	UNID	1.680	3,20	5.376,00	3,30	5.544,00	4,81	8.080,80	3,77	6.333,60
18	Soro Ringer Com Lactado 500ml	UNID	1.680	3,63	6.098,40	5,80	9.744,00	5,99	10.063,20	5,14	8.635,20
19	Vitamina C 500mg inj. 5ml acido ascórbico	UNID	1.200	0,50	600,00	0,50	600,00	0,79	948,00	0,60	716,00
TOTAL					77.996,38		88.664,50		106.107,40	0,00	90.922,76

LOTE 02											
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR 1	TOTAL	VALOR R 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Ácido Tranexâmico x 5ml	UNID	300	2,63	789,00	2,81	843,00	2,85	855,00	2,76	829,00
2	Adrenalina inj. (Epinefrina) x 1 ml	UNID	500	2,38	1.190,00	2,69	1.345,00	3,36	1.680,00	2,81	1.405,00
TOTAL					1.979,00		2.188,00		2.535,00	2,76	1.466,00



Compras

3	Aminofilina inj. 24mg/ml	UNID	300	1,36	408,00	1,39	417,00	1,46	438,00	1,40	421,00
4	Ampicilina 1G inj. cx Amp	UNID	750	14,80	11.100,00	16,00	12.000,00	17,49	13.117,50	16,10	12.072,50
5	Ampicilina 500mg amp.	UNID	250	2,10	525,00	2,20	550,00	2,20	550,00	2,17	541,67
6	Benzilpenicilina potássica 12000.000UI	UNID	500	11,44	5.720,00	11,99	5.995,00	12,35	6.175,00	11,93	5.963,33
7	Benzilpenicilina potássica 5000.000UI	UNID	500	7,83	3.915,00	8,33	4.165,00	8,90	4.450,00	8,35	4.176,67
8	Benzilpenicilina potássica 6000.000UI	UNID	400	6,00	2.400,00	7,35	2.940,00	8,16	3.264,00	7,17	2.868,00
9	Bromoprida inj. 5mg/ml. x2ml	UNID	750	1,69	1.267,50	1,70	1.275,00	1,75	1.312,50	1,71	1.285,00
10	Cefalotina 1G inj.	UNID	1.000	7,59	7.590,00	8,10	8.100,00	8,26	8.260,00	7,98	7.983,33
11	Ceftriaxona 1g inj.	UNID	750	16,35	12.262,50	17,00	12.750,00	17,55	13.162,50	16,97	12.725,00
12	Cetoprofeno 100mg inj.Fr./amp	UNID	300	3,65	1.095,00	3,80	1.140,00	4,40	1.320,00	3,95	1.185,00
13	Cimetidina 200mg inj.amp x 2ml	UNID	500	1,05	525,00	1,50	750,00	1,60	800,00	1,38	691,67
14	Ciprofloxacino 500 mg inj x 100ml	UNID	40	0,25	10,00	0,29	11,60	0,30	12,00	0,28	11,20
15	Clorafenicol 1g inj amp x 10ml	UNID	40	4,32	172,80	4,43	177,20	4,46	178,40	4,40	176,13
16	Dexametasona 1mg/g 10g pomada	UNID	25	2,25	56,25	2,86	71,50	4,70	117,50	4,80	143,90
17	Dexametasona inj. 2mg	UNID	30	4,30	129,00	4,60	138,00	5,49	164,70	4,80	143,90
18	Dexametasona inj. 4mg	UNID	30	1,40	42,00	1,45	43,50	1,50	45,00	1,45	43,50
19	Dopamina Cloridrato 5mg inj. x 10ml	UNID	50	2,30	115,00	2,42	121,00	2,42	121,00	2,38	119,00
20	Ergometrina 0,2mg inj. Cx c/100ml	UNID	700	1,99	1.393,00	2,08	1.456,00	2,88	2.016,00	2,32	1.621,67
21	Etilefrina 10mg/1ml	UNID	500	1,17	585,00	1,19	595,00	1,69	845,00	1,35	675,00
22	Fitomenadiona 10mg inj x 1ml (Sol.inj.IM/SC)	UNID	500	2,58	1.290,00	2,63	1.315,00	4,00	2.000,00	3,07	1.535,00
23	Gentamicina 40mg inj x 1ml	UNID	250	1,10	275,00	1,19	297,50	1,19	297,50	1,16	290,00
24	Gentamicina 80mg inj. x 2ml	UNID	250	0,88	220,00	0,88	220,00	0,90	225,00	0,89	221,67
25	Gluconato de calcio	UNID	300	4,50	1.350,00	4,68	1.404,00	5,23	1.569,00	4,80	1.441,00
26	Heparina sod. 5.000 UI 5ml	UNID	400	7,24	2.896,00	12,13	4.852,00	14,00	5.600,00	11,12	4.449,33
27	Hydrocortisona 100 mg F/A+DIL x 2ml	UNID	1.000	2,66	2.660,00	2,70	2.700,00	2,73	2.730,00	2,70	2.696,67
28	Hydrocortisona 500 mg F/A+DIL x 4ml	UNID	1.000	4,30	4.300,00	4,40	4.400,00	4,48	4.480,00	4,39	4.393,33
29	Hioscina Simples (Buscopam) Escopolamina 20mg/mlx 1ml	UNID	1.000	1,29	1.290,00	1,35	1.350,00	1,70	1.700,00	1,45	1.446,67
30	Hypflex B. inj. Cx c/100 amp x 2ml (Hypo) Complexo B	UNID	2.000	0,97	1.940,00	0,98	1.960,00	1,61	3.220,00	1,19	2.373,33
31	Lidocaina 2% inj. x 20ml c/ vaso constritor	UNID	175	3,25	568,75	3,55	621,25	4,16	728,00	3,65	639,33
32	Lidocaina 2% inj.x 20ml sem vaso constritor	UNID	125	2,70	337,50	3,20	400,00	3,48	435,00	3,13	390,83,33
33	Metilergometrina 0,2mg inj amp x 1ml	UNID	250	1,55	387,50	1,65	412,50	1,68	420,00	1,63	406,67,50

147
ASS:

		UNID	2.500	0,52	1.300,00	0,58	1.450,00	0,80	2.000,00	0,63	1.583,33
34	Metoclopramida 10mg inj. x2ml	UNID	2.500	0,52	1.300,00	0,58	1.450,00	0,80	2.000,00	0,63	1.583,33
35	Nootropil (PIRACETAM 200MG)inj. 5ml	UNID	300	2,79	837,00	3,00	900,00	4,41	1.323,00	3,40	1.020,00
36	Ocitocina 5UI/ml cx c/	UNID	50	1,37	68,50	1,52	76,00	1,55	77,50	1,48	74,00
37	Omeprazol inj. amp	UNID	250	32,10	8.025,00	32,90	8.225,00	36,00	9.000,00	33,67	8.416,67
38	Ondansetrona 4mg/2ml inj.	UNID	50	1,04	52,00	1,06	53,00	1,08	54,00	1,06	53,00
39	Ondansetrona 8mg/4ml inj.	UNID	50	1,35	67,50	1,40	70,00	1,46	73,00	1,40	70,17
40	Oxacilina 1g inj.	UNID	500	0,18	90,00	0,20	100,00	0,20	100,00	0,19	96,67
41	Oxacilina 500mg inj. Amp + Dil 5ml	UNID	750	2,70	2.025,00	2,80	2.100,00	3,06	2.295,00	2,85	2.140,00
42	Solução de manitol 20% 250ml	UNID	100	4,50	450,00	4,58	458,00	5,00	500,00	4,69	469,33
43	Tenoxicam 20mg/ml inj. fra/amp	UNID	150	8,26	1.239,00	8,30	1.245,00	8,37	1.255,50	8,31	1.246,50
TOTAL					82.958,80		89.493,05		98.966,60	201,80	90.472,82

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR 1	TOTAL	VALOR R 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Amiodarona inj. 50mg 3ml	UNID	500	4,50	2.250,00	5,00	2.500,00	6,76	3.380,00	5,42	2.710,00
2	Amplictil inj. 5Mg/ml Clorpromazina	UNID	500	1,00	500,00	1,10	550,00	1,12	560,00	1,07	536,67
3	Clonazepam comp. 2mg	UNID	500	0,05	25,00	0,06	30,00	0,07	35,00	0,06	30,00
4	Cloridrato de hidralazina 20mg	UNID	600	5,12	3.072,00	5,30	3.180,00	8,63	5.178,00	6,35	3.810,00
5	Cloridrato de prometazina 25mg comp	UNID	1.000	0,17	170,00	0,20	200,00	0,26	260,00	0,21	210,00
6	Cloridrato de prometazina 25mg 2ml	UNID	700	1,85	1.295,00	1,88	1.316,00	1,92	1.344,00	1,88	1.318,33
7	Diazepam 10mg Comprimidos	UNID	5.000	0,07	350,00	0,08	375,00	0,08	400,00	0,08	375,00
8	Diazepam 5mg Comprimidos	UNID	3.000	0,05	150,00	0,06	180,00	0,07	210,00	0,06	180,00
9	Diazepam 5mg/ml inj. amp x 2ml	UNID	1.000	0,78	780,00	0,92	920,00	0,95	950,00	0,88	883,33
10	Dolosal 50mg/ml inj.amp x 2 ml(petidina)	UNID	250	3,25	812,50	4,50	1.125,00	5,32	1.330,00	4,36	1.089,17
11	Dopamina inj. 5Mg/ml	UNID	200	1,85	370,00	2,60	520,00	2,84	568,00	2,43	486,00
12	Fenitoína sodica 5% inj. x5ml	UNID	250	2,83	707,50	3,53	882,50	3,57	892,50	3,31	827,50
13	Fenobarbital 200mg inj.cx amp x 2ml	UNID	250	1,83	457,50	2,02	505,00	2,42	605,00	2,09	522,50
14	Flumazenil 0,1mg/ml	UNID	20	8,46	169,20	10,03	200,60	13,40	268,00	10,63	212,60
15	Haloperidol gotas 20ml	UNID	100	4,73	473,00	5,00	500,00	5,05	505,00	4,93	492,67
16	Haloperidol inj. amp	UNID	500	2,23	1.115,00	2,36	1.180,00	2,79	1.395,00	2,46	1.230,00
17	metoprolol 1mg amp	UNID	50	10,45	522,50	13,99	699,50	15,00	750,00	13,15	657,33

198

	UNID	100	2,50	250,00	2,78	278,00	3,50	350,00	2,93	292,67
18	Midazolam inj. 1Mg	UNID	100	250,00	2,78	278,00	3,50	350,00	2,93	292,67
19	Morfina 10mg x1ml	UNID	500	1.640,00	4,08	2.040,00	4,30	2.150,00	3,89	1.943,33
20	Nitroprussiato inj. 50mg/ml(Nitroglicerina) 5ML	UNID	500	13.650,00	28,30	14.150,00	28,53	14.265,00	28,04	14.021,67
21	Propofol 1mg amp 20ml	UNID	120	1.440,00	12,00	1.440,00	12,50	1.500,00	12,17	1.460,00
22	Tramadol (tramadol) 50mg/ml inj.	UNID	120	198,00	1,66	199,20	1,71	205,20	1,67	200,80
23	Tylex (Paracetamol) COMP	UNID	600	216,00	0,45	270,00	0,62	372,00	0,48	286,00
TOTAL				30.613,20		33.240,80		37.472,70		33.775,57

LOTE 04

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	VALOR 1	TOTAL	VALO R 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Albendazol 400mg cx c/500	UNID	0,30	150,00	0,32	160,00	0,42	210,00	0,35	173,33
2	Albendazol 40mg susp. 10ml	UNID	1,64	82,00	1,80	90,00	2,65	132,50	2,03	101,50
3	Ambroxol adulto 6MG 100ml	UNID	1,89	189,00	1,89	189,00	1,90	190,00	1,89	189,33
4	Ambroxol infantil 100ml	UNID	1,63	163,00	1,74	174,00	1,76	176,00	1,71	171,00
5	Aminofilina 100mg cx c/30 comp	UNID	0,05	7,50	0,06	9,65	0,07	10,50	0,06	9,22
6	Amoxicilina 250mg susp. 60ml	UNID	4,04	202,00	4,35	217,50	6,49	324,50	4,96	248,00
7	Amoxicilina 500mg cx. 300 cap.	UNID	0,16	240,00	0,20	300,00	0,22	328,50	0,19	289,50
8	Ampicilina 500mg	UNID	0,35	519,00	0,43	645,00	0,99	1.485,00	0,59	883,00
9	Argirol 10% 5ml (vitelinato)	UNID	10,00	10,00	13,11	13,11	39,50	39,50	20,87	20,87
10	Atenolol 50mg	UNID	0,08	16,00	0,08	16,00	0,09	18,00	0,08	16,67
11	Azitromicina 500mg CX/500	UNID	1,58	3.950,00	1,62	4.050,00	1,65	4.125,00	1,62	4.041,67
12	Berotec 20ml Sol.p/inalação (B.de Fenoterol)	UNID	3,48	696,00	3,56	712,00	4,10	820,00	3,71	742,67
13	Brometo de ipatrópio Gotas 20ml Sol. p/inalação	UNID	2,97	297,00	5,80	580,00	6,00	600,00	4,92	492,33
14	Bromoprida 20ml gotas4mg/ml	UNID	1,42	284,00	1,51	302,00	1,65	330,00	1,53	305,33
15	Butilbrometo de escopolamina 10mg comp.	UNID	0,56	560,00	0,68	680,00	0,80	800,00	0,68	680,00
16	Cabocisteína 50mg/ml	UNID	3,65	365,00	4,10	410,00	5,27	527,00	4,34	434,00
17	Cetoconazol 200mg c/ 300comp.	UNID	0,24	72,00	0,25	75,00	0,25	75,00	0,25	74,00
18	Cimetidina 200mg/500caps.	UNID	0,17	85,00	0,19	95,00	0,28	140,00	0,21	106,67
19	Ciprofloxacino 500mg c/ 300	UNID	0,18	162,00	0,18	166,32	0,20	178,20	0,19	168,84
20	Cloridogrel 75mg cx c/300 comp	UNID	0,55	330,00	0,66	396,00	0,69	414,00	0,63	380,00
21	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml cx c/60und x 100ml	UNID	1,92	345,60	1,93	347,40	2,70	486,00	2,18	393,00

22	Dexclorfeniramina xarope liq. 100ml	UNID	150	1,25	187,50	1,30	195,00	1,52	228,00	1,36	203,50
23	Diclofenaco resinado gotas 20ml	UNID	80	5,49	439,20	6,00	480,00	7,28	582,40	6,26	500,53
24	Diclofenaco sódico 50mg	UNID	500	0,09	45,00	0,10	50,00	0,11	55,00	0,10	50,00
25	Digoxina comprimido 0,25mg	UNID	250	0,08	20,00	0,10	25,00	0,12	30,00	0,10	25,00
26	Dimeticona 40mg comp.	UNID	600	0,15	90,00	0,16	96,00	0,17	102,00	0,16	96,00
27	Dipirona 500mg	UNID	500	0,16	80,00	0,17	85,00	0,18	90,00	0,17	85,00
28	Dipirona gotas 10ml	UNID	600	1,07	642,00	1,09	654,00	1,10	660,00	1,09	652,00
29	Enalapril 10mg comp.	UNID	40	0,04	1,60	0,05	2,00	0,06	2,40	0,05	2,00
30	Enalapril 20mg comp.	UNID	25	0,05	1,25	0,06	1,50	0,08	2,00	0,06	1,58
31	Enalapril maleato 5mg	UNID	80	0,05	4,00	0,06	4,80	0,08	6,40	0,06	5,07
32	Eritromicina 500mg c/300comp.	UNID	300	2,98	894,00	3,43	1.029,00	3,43	1.029,00	3,28	984,00
33	Fluconazol 150mg c/50comp.	UNID	50	0,51	25,50	0,55	27,50	0,60	30,00	0,55	27,67
34	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml susp.	UNID	150	9,90	1.485,00	10,11	1.516,50	13,74	2.061,00	11,25	1.687,50
35	Furosemda 40mg c/500comp	UNID	1.000	0,12	120,00	0,13	130,00	0,19	190,00	0,15	146,67
36	Gilcel susp. Adulto	UNID	500	1,38	690,00	1,50	750,00	1,91	955,00	1,60	798,33
37	Gilcel susp. Infantil	UNID	500	1,40	700,00	1,58	790,00	1,99	995,00	1,66	828,33
38	Hidroclorotiazida 25mg c/500comp	UNID	1.500	0,02	22,50	0,08	120,00	0,14	210,00	0,08	117,50
39	Hidróxido de Alumínio Susp 100m	UNID	120	3,19	382,80	3,88	465,60	3,89	466,80	3,65	438,40
40	Hioscina composta gotas 20ml	UNID	150	1,30	195,00	1,54	231,00	1,68	252,00	1,51	226,00
41	Ibuprofeno 20mg gotas	UNID	150	4,15	622,50	4,19	628,50	4,77	715,50	4,37	655,50
42	Ibuprofeno 300mg env. C/20 comp	UNID	100	0,14	14,00	0,17	17,00	0,18	18,00	0,16	16,33
43	Ibuprofeno 600mg c/20comp.	UNID	100	0,22	22,00	0,23	23,00	0,24	24,00	0,23	23,00
44	Iodeto de Potássio xpe.100ml	UNID	5	8,98	44,90	9,70	48,50	10,36	51,80	9,68	48,40
45	Isordil 5mg Frasco 100ml	UNID	150	3,05	457,50	3,40	510,00	4,29	643,50	3,58	537,00
46	Isossorbida 40mg comp	UNID	100	0,23	22,90	0,30	30,00	0,45	45,00	0,33	32,63
47	Kolagenase creme	UNID	10	6,89	68,90	7,59	75,90	8,66	86,60	7,71	77,13
48	Lidocaina geleia 2%	UNID	500	3,58	1.790,00	3,60	1.800,00	3,62	1.810,00	3,60	1.800,00
49	Losartana potássica 50mg cx c/300 caps	UNID	1.800	0,12	216,00	0,12	216,00	0,15	270,00	0,13	234,00
50	Mebendazol 100mg cx c/ 600 caps	UNID	1.200	0,25	300,00	0,30	360,00	0,32	384,00	0,29	348,00
51	Mebendazol 20mg susp. 30ml	UNID	30	1,74	52,20	1,77	53,10	2,00	60,00	1,84	55,10
52	Metoclopramida gotas 10ml	UNID	400	1,06	424,00	1,15	460,00	1,18	472,00	1,13	452,00
53	Metronidazol 250mg c/600	UNID	1.800	0,13	234,00	0,14	252,00	0,15	270,00	0,14	252,00

5: 150
A.S.S.



UNID	50	6,00	300,00	349,50	8,36	418,00	7,11	355,67
54	Metronidazol 40mg/80ml s. 100 ml	50	6,00	300,00	349,50	8,36	418,00	7,11
55	Nifedipina 10mg c/30 cap c	150	0,06	9,00	12,00	0,09	13,50	0,08
56	Nistatina susp. 50ml	8	4,74	37,92	38,40	4,90	39,20	4,81
57	Nitrofurazona Pomada 50g	10	13,12	131,20	154,70	17,19	171,90	15,26
58	Omeprazol 20mg c/350caps	1.750	0,10	175,00	192,50	0,12	210,00	0,11
59	Paracetamol 500mg c/500caps	1.500	0,49	735,00	750,00	0,52	780,00	0,50
60	Paracetamol gotas 10 ml	500	0,80	400,00	420,00,00	1,00	500,00	28,60
61	Ranitidina 150mg comp.	600	0,21	126,00	174,00	0,31	186,00	0,27
62	Ranitidina 300mg comp.	350	0,14	49,00	115,50	0,99	346,50	0,49
63	Reporflor adulto cx/12 SACCCHAROMYCES BOULARDII	1.800	2,42	4.356,00	4.464,00	2,50	4.500,00	2,47
64	Reporflor infantil cx/4 SACCCHAROMYCES BOULARDII	1.200	1,32	1.584,00	1.608,00	1,93	2.316,00	1,53
65	Sabuitamol xarope 100ml	150	1,24	186,00	214,50	1,49	223,50	1,39
66	Simeticona 75mg/ml susp. 15ml	400	6,64	2.656,00	3.054,00	7,87	3.148,00	7,39
67	Sol. de Glicerina 12% 500ml	300	6,19	1.857,00	1.995,00	6,76	2.028,00	6,53
68	Sulf + Trim c/500comp.	1.500	0,16	240,00	285,00	0,19	285,00	0,18
69	Sulf + Trim sups. 200mg ÷ 40mg/ 50ml	50	23,29	1.164,50	25,27	1.263,50	29,03	25,86
70	Sulfadiazina de prata 10mg/400g	30	32,07	962,10	1.200,00	41,67	1.250,10	37,91
71	Sulfato ferroso 40mg cx/ 500comp	500	0,05	25,00	25,00	0,12	60,00	0,07
72	Sustrate 10mg cx c/30 comp	30	0,28	8,40	12,30	0,42	12,60	0,37
TOTAL				34.021,47	78.672,28		42.146,90	51.613,55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	VALOR		VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
			R 1	TOTAL				
1	Absorvente hospitalar	10	0,36	3,60	0,42	4,18	0,39	3,86
2	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	100	5,16	516,00	6,33	633,00	6,37	595,33
3	Água desionizada 1L	15	10,00	150,00	10,00	150,00	16,60	183,00
4	Agulha Descartável 13x4,5 c/100	50	21,38	1.069,00	25,00	1.250,00	25,99	1.206,17
5	Agulha Descartável 20x5,5 c/100	50	33,90	1.695,00	33,90	1.695,00	34,00	1.696,67
6	Agulha Descartável 25x7 c/100	50	32,00	1.600,00	33,60	1.680,00	34,93	1.675,50
7	Agulha Descartável 25x8 c/100	40	30,56	1.222,40	33,60	1.344,00	36,79	1.379,00

151
ASS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENAFORTE
CONSTRUINDO POR BEM ESTAR

Compras

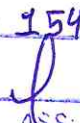
	UNID	5	9,79	48,95	13,00	65,00	19,00	95,00	13,93	69,65	
8	Agulha Descartável 40x12 c/100	UNID	24.000	0,16	3.840,00	0,18	4.320,00	0,23	5.520,00	0,19	4.560,00
9	Agulha p/ acupuntura 0,25x40mm	UNID	180	6,99	1.258,20	7,44	1.339,20	7,99	1.438,20	7,47	1.345,20
10	Álcool 70% emb. 1000ml	UNID	20	17,42	348,40	18,25	365,00	19,70	394,00	18,46	369,13
11	Álcool iodado 1%(IODOPOVIDONA (PVPI)	UNID	50	11,40	570,00	11,48	574,00	12,27	613,50	11,72	585,83
12	Algodão Hidrofilo pct de 500g c/24	UNID	1	5,68	5,68	5,68	5,68	7,45	7,45	6,27	6,27
13	Algodão Ortopédico 20cm 420g	UNID	5	4,00	20,00	4,46	22,30	4,54	22,70	4,33	21,67
14	Almotolia bico reto âmbar 250ml	UNID	5	4,40	22,00	4,48	22,40	4,50	22,50	4,46	22,30
15	Almotolia plástica transparente 500ML	UNID	30	65,00	1.950,00	73,00	2.190,00	75,17	2.255,10	71,06	2.131,70
16	Aparelho de pressão adulto	UNID	5	72,00	360,00	102,15	510,75	115,00	575,00	96,38	481,92
17	Aparelho de pressão infantil	UNID	250	0,52	130,00	0,52	130,00	0,54	135,00	0,53	131,67
18	Atadura de crepom 15x1,2m pct/12	UNID	150	0,91	136,50	1,57	235,50	1,59	238,50	1,36	203,50
19	Atadura de crepom 20x1,2m pct/12	UNID	5	2,20	11,00	2,99	14,95	3,72	18,60	2,97	14,85
20	Atadura gessada 30cmx3m cx c/20	UNID	100	17,40	1.740,00	17,49	1.749,00	27,56	2.756,00	20,82	2.081,67
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	UNID	10	9,50	95,00	9,82	98,20	10,00	100,00	9,77	97,73
22	Bolsa p/ colost. drenável 19x64m	UNID	5	42,00	210,00	42,45	212,25	45,00	225,00	43,15	215,75
23	Campo operatório 45cmx50cm	UNID	360	2,34	842,40	2,78	1.000,80	2,90	1.044,00	2,67	962,40
24	Cat gut cromado -0- c/ag c/24	UNID	240	2,43	583,20	2,45	588,00	2,92	700,80	2,60	624,00
25	Cat gut cromado -1- c/ag cx/24	UNID	150	0,70	105,00	0,75	112,50	1,03	154,50	0,83	124,00
26	Cateter intravenoso 16g c/100	UNID	2.000	1,87	3.740,00	1,90	3.800,00	1,90	3.800,00	1,89	3.780,00
27	Cateter intravenoso 18g c/100	UNID	1.500	1,89	2.835,00	1,89	2.835,00	1,90	2.850,00	1,89	2.840,00
28	Cateter intravenoso 20g c/100	UNID	3.000	1,00	3.000,00	1,99	5.970,00	2,05	6.150,00	1,68	5.040,00
29	Cateter intravenoso 22g c/100	UNID	5.000	2,11	10.550,00	2,50	12.500,00	2,98	14.900,00	2,53	12.650,00
30	Cateter intravenoso 24g c/100	UNID	80	1,38	110,40	1,63	130,40	1,88	150,40	1,63	130,40
31	Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos pc/10	UNID	360	2,47	889,20	2,93	1.054,80	3,34	1.202,40	2,91	1.048,80
32	Catgut Cromado 2-0 c/ag c/24	UNID	720	1,91	1.375,20	2,10	1.512,00	2,20	1.584,00	2,07	1.490,40
33	Catgut Cromado 3-0 c/ag c/24	UNID	480	2,28	1.094,40	2,70	1.296,00	2,70	1.296,00	2,56	1.228,80
34	Catgut Cromado 4-0 c/ag c/24	UNID	375	2,86	1.072,50	3,50	1.312,50	3,57	1.338,75	3,31	1.241,25
35	Catgut Cromado 5-0 c/ag c/24	UNID	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Clorexidina alcoólico 1000ml	UNID	6	15,03	90,18	16,73	100,38	18,62	111,72	16,79	100,76
37	Clorexidina degermante 1000ml	UNID	100	7,00	700,00	8,99	899,00	12,04	1.204,00	9,34	934,33
38	Coletor de material perfuro cortante 20lts	UNID									



		UNID	20	0,50	10,00	0,60	12,00	0,75	15,00	0,62	12,33
39	Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão	UNID	20	0,50	10,00	0,60	12,00	0,75	15,00	0,62	12,33
40	Compressa Gaze 7,5x7,5	UNID	2.000	19,86	39.720,00	25,00	50.000,00	25,60	51.200,00	23,49	46.973,33
41	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UNID	10	0,33	3,30	0,41	4,10	0,49	4,90	0,41	4,10
42	Equipo macrogotas simples	UNID	4.000	0,65	2.600,00	0,65	2.600,00	0,77	3.080,00	0,69	2.760,00
43	Equipo microgotas	UNID	2.000	0,93	1.860,00	1,05	2.100,00	1,06	2.120,00	1,01	2.026,67
44	Equipo multi vias	UNID	3.000	0,93	2.790,00	1,05	3.150,00	1,06	3.180,00	1,01	3.040,00
45	Equipo para bomba de infusão	UNID	20	1,36	27,20	1,50	30,00	1,55	31,00	1,47	29,40
46	Equipo para infusão de sangue (hemoderivados)	UNID	5	3,35	16,75	3,48	17,40	4,76	23,80	3,86	19,32
47	Espadrappo (micropore) 10x4,5	UNID	20	10,50	210,00	12,32	246,40	16,50	330,00	13,11	262,13
48	Espadrappo 10x4,5	UNID	600	9,00	5.400,00	11,00	6.600,00	11,64	6.984,00	10,55	6.328,00
49	Estetoscópio	UNID	2	55,47	110,94	57,50	115,00	64,00	128,00	58,99	117,98
50	Eter Etilico 10ml	UNID	300	18,00	5.400,00	19,14	5.742,00	19,20	5.760,00	18,78	5.634,00
51	Fio nylon 0- c/ag. cx/24	UNID	10	1,20	12,00	1,22	12,20	1,30	13,00	1,24	12,40
52	Fio nylon 1- c/ag. cx/24	UNID	10	0,90	9,00	1,28	12,80	1,35	13,50	1,18	11,77
53	Fio nylon 2- c/ag. cx/24	UNID	20	1,29	25,80	1,32	26,40	1,36	27,20	1,32	26,47
54	Fio nylon 3-0 c/ag. cx/24	UNID	20	1,05	21,00	1,07	21,40	1,17	23,40	1,10	21,93
55	Fio nylon 5-0 c/ag. cx/24	UNID	20	1,15	23,00	1,24	24,80	1,24	24,80	1,21	24,20
56	Fita Adesiva p/Autoclave 19x50	UNID	100	2,56	256,00	2,69	269,00	2,80	280,00	2,68	268,33
57	Fralda geriátrica	UNID	10	9,10	91,00	10,90	109,00	11,00	110,00	10,33	103,33
58	Fralda infantil M	UNID	10	12,00	120,00	13,69	136,90	16,40	164,00	14,03	140,30
59	Gel para ultrassom 5KG	UNID	10	34,80	348,00	40,00	400,00	48,75	487,50	41,18	411,83
60	Glutaraldeído 5l	UNID	5	60,66	303,30	65,00	325,00	65,59	327,95	63,75	318,75
61	Kit Micronebulização adt Rosca	UNID	5	9,71	48,55	10,00	50,00	10,00	50,00	9,90	49,52
62	Kit Micronebulização inf Rosca	UNID	10	8,25	82,50	8,80	88,00	9,13	91,30	8,73	87,27
63	Lamina p/Bisturi nº 11 c/100	UNID	10	24,85	248,50	25,00	250,00	25,70	257,00	25,18	251,83
64	Lamina p/Bisturi nº 15 c/100	UNID	10	33,21	332,10	34,51	345,10	37,23	372,30	34,98	349,83
65	Lamina p/Bisturi nº 21 c/100	UNID	10	32,47	324,70	32,70	327,00	39,60	396,00	34,92	349,23
66	Lamina p/Bisturi nº 23 c/100	UNID	10	33,33	333,30	36,30	363,00	36,76	367,60	35,46	354,63
67	Lamina p/Bisturi nº 24 c/100	UNID	20	37,00	740,00	37,62	752,40	44,58	891,60	39,73	794,67
68	Luva cirúrgica Estéril 7,0	UNID	300	1,89	567,00	2,16	648,00	2,40	720,00	2,15	645,00
69	Luva cirúrgica Estéril 7,5	UNID	350	1,65	577,50	2,15	752,50	2,88	1.008,00	2,23	778,33

153
ASS:

70	Luva cirúrgica Estéril 8,0	UNID	200	1,38	276,00	1,42	284,00	1,50	300,00	1,43	286,67
71	Luva cirúrgica Estéril 8,5	UNID	100	1,55	155,00	1,57	157,00	1,65	165,00	1,59	159,00
72	Luva p/procedimentos G cx/100	UNID	200	592,95	118.590,00	65,25	13.050,00	67,81	13.562,00	242,00	48.400,67
73	Luva p/procedimentos M cx/100	UNID	300	60,63	18.189,00	65,25	19.575,00	66,95	20.085,00	64,28	19.283,00
74	Luas p/procedimentos P cx/100	UNID	350	59,95	20.982,50	65,50	22.925,00	66,95	23.432,50	64,13	22.446,67
75	Mascara com elastico c/50	UNID	100	44,20	4.420,00	47,50	4.750,00	50,10	5.010,00	47,27	4.726,67
76	Papel grau cirúrgico 10x100	UNID	10	40,09	400,90	46,99	469,90	48,61	486,10	45,23	452,30
77	Papel grau cirúrgico 15x100	UNID	10	43,90	439,00	49,55	495,50	52,65	526,50	48,70	487,00
78	Papel grau cirúrgico 30x100	UNID	10	109,77	1.097,70	110,00	1.100,00	120,00		113,26	1.132,57
79	Papel para ECG 80mmX30m	UNID	30	2,95	88,50	3,00	90,00	3,50	105,00	3,15	94,50
80	Scalp n.19	UNID	25	0,47	11,75	0,59	14,75	0,80	20,00	0,62	15,50
81	Scalp n.21	UNID	2.000	0,22	440,00	0,40	800,00	0,47	940,00	0,36	726,67
82	Scalp n.23	UNID	2.000	0,38	760,00	0,39	780,00	0,47	940,00	0,41	826,67
83	Scalp n.25	UNID	1.500	0,22	330,00	0,22	330,00	0,23	345,00	0,22	335,00
84	Scalp n.27	UNID	800	0,25	200,00	0,35	280,00	0,52	416,00	0,37	298,67
85	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7	UNID	12.000	0,69	8.280,00	0,80	9.600,00	0,90	10.800,00	0,80	9.560,00
86	Seringa Descartavel 1ml ins c/ agulha 13x3,8	UNID	8.000	0,21	1.680,00	0,21	1.680,00	0,22	1.760,00	0,21	1.706,67
87	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7	UNID	7.000	0,35	2.450,00	0,46	3.220,00	0,47	3.290,00	0,43	2.986,67
88	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7	UNID	10.000	0,28	2.800,00	0,44	4.400,00	0,46	4.600,00	0,39	3.933,33
89	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7	UNID	10.000	0,27	2.700,00	0,29	2.900,00	0,32	3.200,00	0,29	2.933,33
90	Solução aquosa de iodopovidona a 10%	UNID	15	25,41	381,15	25,50	382,50	25,60	384,00	25,50	382,55
91	Solução degermante de iodopovidona a 10%	UNID	25	15,35	383,75	20,00	500,00	21,00	525,00	18,78	469,58
92	Sonda asp. Traq. Nº 06 pct/10	UNID	100	0,44	43,80	0,57	57,00	0,62	62,00	0,54	54,27
93	Sonda asp. Traq. Nº 08 pct/10	UNID	100	54,00	5.400,00	0,54	54,00	0,57	56,80	18,37	1.836,93
94	Sonda asp. Traq. Nº 10 pct/10	UNID	100	0,68	68,00	0,74	74,00	0,76	76,00	0,73	72,67
95	Sonda asp. Traq. Nº 12 pct/10	UNID	100	0,45	45,00	0,56	56,00	0,58	58,00	0,53	53,00
96	Sonda endotraqueal para entubação nº 3 c/ balão	UNID	10	2,76	27,60	3,30	33,00	3,50	35,00	3,19	31,87
97	Sonda endotraqueal para entubação nº 4 c/ balão	UNID	20	3,98	79,60	4,09	81,80	4,10	82,00	4,06	81,13
98	Sonda endotraqueal para entubação nº 5 c/ balão	UNID	10	4,92	49,20	5,26	52,60	5,30	53,00	5,16	51,60
99	Sonda endotraqueal para entubação nº 6 c/ balão	UNID	10	4,10	41,00	5,93	59,30	9,38	93,80	6,47	64,70
100	Sonda endotraqueal para entubação nº 7 c/ balão	UNID	10	9,38	93,80	10,50	105,00	11,19	111,90	10,36	103,57
101	Sonda endotraqueal para entubação nº 7,5 c/ balão	UNID	10	15,50	155,00	15,50	155,00	16,28	162,80	15,76	157,60

ASS:  154



	UNID	10	11,19	111,90	15,50	155,00	15,50	155,00	15,50	155,00	14,06	140,63
102	Sonda endotraqueal para entubação nº 8 c/ balão											
103	Sonda Estom./nasog.longa nº 10	UNID	1.000	600,00	0,75	750,00	0,79	790,00	0,71	713,33		
104	Sonda Estom./nasog.longa nº 16	UNID	1.000	750,00	0,76	760,00	0,85	850,00	0,79	786,67		
105	Sonda Estom./nasog.longa nº 18	UNID	1.000	1.050,00	1,12	1.120,00	1,34	1.340,00	1,17	1.170,00		
106	Sonda Estom./nasog.longa nº 20	UNID	1.500	1.860,00	1,38	2.070,00	1,57	2.355,00	1,40	2.095,00		
107	Sonda Estom./Nasog. Curta nº 10	UNID	500	0,54	270,00	0,55	275,00	0,63	0,57	286,67		
108	Sonda Estom./Nasog. Curta nº 14	UNID	500	0,60	300,00	0,71	355,00	0,75	0,69	343,33		
109	Sonda Estom./Nasog. Longa nº 06	UNID	500	0,82	410,00	0,97	485,00	0,98	0,92	461,67		
110	Sonda Estom./Nasog. Longa nº 08	UNID	500	0,71	355,00	0,77	385,00	0,84	0,77	386,67		
111	Sonda Estom./nasog.curta nº 06	UNID	500	0,74	370,00	0,77	385,00	0,84	0,78	391,67		
112	Sonda Estom./nasog.curta nº 08	UNID	500	0,61	305,00	0,61	305,00	0,72	0,65	323,33		
113	Sonda Estom./nasog.curta nº 16	UNID	500	0,64	0,64	360,00	0,84	420,00	0,73	366,67		
114	Sonda Foley nº 14 c/Balão 2vias	UNID	1.000	3,12	3.120,00	4,14	4.140,00	4,56	3,94	3.940,00		
115	Sonda Foley nº 16 c/Balão 2vias	UNID	1.000	2,43	2.430,00	2,50	2.500,00	2,84	2,59	2.590,00		
116	Sonda Foley nº 18 c/Balão 2 vias	UNID	1.500	3,06	4.590,00	3,14	4.710,00	3,30	3,17	4.750,00		
117	Sonda Foley nº 20 c/Balão 2 vias	UNID	1.500	2,90	4.350,00	2,98	4.470,00	3,04	2,97	4.460,00		
118	Sonda Foley nº 22 c/Balão 2 vias	UNID	1.000	2,69	2.690,00	3,18	3.180,00	4,18	3,35	3.350,00		
119	Sonda naso/enteral com fio guia Nº 12 pct/10	UNID	100	4,75	475,00	5,50	550,00	6,12	5,46	545,67		
120	Sonda uretral nº 06	UNID	2.000	0,50	1.000,00	0,52	1.040,00	0,65	0,56	1.113,33		
121	Sonda uretral nº 08	UNID	2.000	0,50	1.000,00	0,52	1.040,00	0,85	0,62	1.246,67		
122	Sonda uretral nº 10	UNID	2.000	0,60	1.200,00	0,73	1.460,00	0,79	0,71	1.413,33		
123	Sonda uretral nº 12	UNID	5.000	0,42	2.100,00	0,49	2.450,00	0,49	0,47	2.333,33		
124	Sonda uretral nº 14	UNID	2.000	0,53	1.060,00	0,56	1.120,00	0,57	0,55	1.106,67		
125	Sonda uretral nº 16	UNID	2.000	0,67	1.340,00	0,70	1.400,00	0,72	0,70	1.393,33		
126	Sonda uretral nº 18	UNID	2.000	0,73	1.460,00	0,74	1.480,00	0,81	0,76	1.520,00		
127	Sonda uretral nº 20	UNID	2.000	0,70	1.400,00	0,73	1.460,00	0,91	0,78	1.560,00		
128	Termometro Clínico Prismático	UNID	100	13,95	1.395,00	14,17	1.417,00	14,70	14,27	1.427,33		
129	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pac. c/100	UNID	20	18,90	378,00	21,90	438,00	24,00	21,60	432,00		
130	Tubo de latex nº 200 c/15m	UNID	2.000	20,13	40.260,00	27,24	54.480,00	28,35	25,24	50.480,00		
131	Tubo de latex nº 204 c/15m	UNID	1.000	62,00	62.000,00	65,00	65.000,00	80,20	69,07	69.066,67		
132	Tubo de silicone nº 200 c/15m	UNID	1.000	64,00	64.000,00	99,50	99.500,00	105,00	89,50	89.500,00		
133	Tubo de silicone nº 204 c/15m	UNID	3.000	74,50	223.500,00	92,50	277.500,00	94,73	87,24	261.734,00		

S. 155

 ASS.



PREFEITURA DE
PENAFORTE
COMUNIDADE POR UM MUNICÍPIO

ESTADO DO PIAUÍ

134	Vaselina líquida 500ML	UNID	10	22,24	222,40	33,10	331,00	45,57	455,70	33,64	336,37
TOTAL											
					724.011,84		752.834,16		799.713,85		759.359,74

LOTE 06											
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Abaixador de língua, madeira, pct. C/100und	UNID	100	5,16	516,00	6,33	633,00	6,37	637,00	5,95	595,33
2	Ácido acético 5% emb. De 1000ml	UNID	20	14,16	283,20	15,60	312,00	16,50	330,00	15,42	308,40
3	Aguilha descartável 13x4,5 CX C 100	CX	35	6,70	234,50	8,49	297,15	10,61	371,35	8,60	301,00
4	Aguilha descartável 20x5,5 CX C 100	CX	25	33,90	847,50	33,90	847,50	34,00	850,00	33,93	848,33
5	Aguilha descartável 25x7 CX C 100	CX	25	10,50	262,50	15,20	380,00	30,00	750,00	18,57	464,17
6	Aguilha descartável 25x8 CX C 100	CX	25	7,58	189,50	8,65	216,25	14,96	374,00	10,40	259,92
7	Álcool 70% emb. 1000ml	UNID	100	6,99	699,00	7,44	744,00	7,99	799,00	7,47	747,33
8	Álcool a 96%	UNID	30	8,90	267,00	10,30	309,00	12,00	360,00	10,40	312,00
9	Algodão hidrófilo pct. de 500g c/24	UNID	50	11,40	570,00	11,48	574,00	12,27	613,50	11,72	585,83
10	Almotolia bico reto âmbar 250ml	UNID	5	4,00	20,00	4,46	22,30	4,54	22,70	4,33	21,67
11	Almotolia plástica transparente 500ml PVC	UNID	5	4,40	22,00	4,48	22,40	4,50	22,50	4,46	22,30
12	Aparelho de pressão adulto	UNID	20	72,00	1.440,00	102,15	2.043,00	115,00	2.300,00	96,38	1.927,67
13	Aparelho de pressão infantil	UNID	4	65,00	260,00	73,00	292,00	75,17	300,68	71,06	284,23
14	Atadura de crepom 15x1,2m pct/12	UNID	300	0,52	156,00	0,52	156,00	0,54	162,00	0,53	158,00
15	Cabo para bisturi nº 04	UNID	4	9,63	38,52	10,55	42,20	11,58	46,32	10,59	42,35
16	Cateter intravenoso 16g	UNID	50	0,70	35,00	0,75	37,50	1,03	51,50	0,83	41,33
17	Cateter intravenoso 18g	UNID	50	1,87	93,50	1,90	95,00	1,90	95,00	1,89	94,50
18	Cateter intravenoso 20g	UNID	50	1,89	94,50	1,89	94,50	1,90	95,00	1,89	94,67
19	Cateter intravenoso 22g	UNID	50	1,00	50,00	1,99	99,50	2,05	102,50	1,68	84,00
20	Cateter intravenoso 24g	UNID	50	2,11	105,50	2,50	125,00	2,99	149,50	2,53	126,67
21	Cateter nasal para oxigênio tipo Oculos pc/10	UNID	5	1,38	6,90	1,63	8,15	1,88	9,40	1,63	8,15
22	Coletor de material perfuro cortante 13lts	UNID	80	4,50	360,00	4,80	384,00	6,27	501,60	5,19	415,20
23	Coletor de urina sistema fechado	UNID	1.000	19,86	19.860,00	25,00	25.000,00	25,60	25.600,00	23,49	23.486,67
24	Compressa Gaze 7,5x7,5	UNID	1.000	0,50	500,00	0,60	600,00	0,75	750,00	0,62	616,67
25	Esparadrapo 10x4,5	UNID	1.000		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
26	Fio nylon 0 - c/ag. cx/24	UNID	10	1,20	12,00	1,22	12,20	1,30	13,00	1,24	12,40

Fis: 456
ASS:

		UNID	10	0,90	9,00	1,28	12,80	1,35	13,50	1,18	11,77
27	Fio nylon 1- c/ag. cx/24	UNID	10	0,90	9,00	1,28	12,80	1,35	13,50	1,18	11,77
28	Fio nylon 2- c/ag. cx/24	UNID	10	1,29	12,90	1,32	13,20	1,36	13,60	1,32	13,23
29	Fio nylon 3-0 c/ag cx/24	UNID	10	1,05	10,50	1,07	10,70	1,17	11,70	1,10	10,97
31	Fio nylon 5-0 c/ag cx/24	UNID	20	1,15	23,00	1,24	24,80	1,24	24,80	1,21	24,20
33	Fita Adesiva p/Autoclave 19x30	UNID	200	2,56	512,00	2,69	538,00	2,80	560,00	2,68	536,67
34	Fita métrica 150CM	UNID	5	4,90	24,50	6,36	31,80	7,25	36,25	6,17	30,85
35	Fita para glicemia accucheck cx c/50 und	UNID	500	49,99	24.995,00	60,00	30.000,00	69,00	34.500,00	59,66	29.831,67
36	Gel para ultrasom 5KG	UNID	6	34,80	208,80	40,00	240,00	48,75	292,50	41,18	247,10
	Glicosímetro https://www.farmagora.com.br/accu-check-active-kit-para-controle-de-glicemia/pi?dsku=2262&gclid=Cj0KCQiAnKeCBhDPARIsAFDTlTjVA9rGOryhlL0KjMu5GbA0ekh0Cy8vOXG3F1Q2GbPraL8jHqPxrCRsaAqBjEALw_wcB https://www.mafradelivery.com.br/produto/accu-check-guide-kit-ngdl-fc-la/1646145/?gclid=Cj0KCQiAnKeCBhDPARIsAFDTLLE_Wqhlde0Mps4kXwzh6clRRw6i3j cktoq 0bnuGSu6S8T5S63DWEaAu0qEALw_wcB https://www.drogaonline.com.br/MLB-1586571188-kit-metedor-de-glicose-accu-check-active-roche-_JM?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=darwin_ss	UNID	10	56,63	566,30	59,90	599,00	72,99	729,90	63,17	631,73
37	Kit Micronebulização adt Rosca	UNID	2	9,71	19,42	10,00	20,00	10,00	20,00	9,90	19,81
38	Kit Micronebulização inf Rosca	UNID	2	8,25	16,50	8,80	17,60	9,13	18,26	8,73	17,45
39	Kit papanicolau G	UNID	400	5,00	2.000,00	5,02	2.008,00	5,03	2.012,00	5,02	2.006,67
40	Kit papanicolau M	UNID	800	1,81	1.448,00	3,39	2.712,00	4,16	3.328,00	3,12	2.496,00
41	Kit papanicolau P	UNID	1.000	1,95	1.950,00	1,97	1.970,00	2,42	2.420,00	2,11	2.113,33
42	Lanceta	UNID	25	15,00	375,00	16,75	418,75	18,00	450,00	16,58	414,58
43	Lencol descartavel hospitalar 70x50mt cx c/ 10 rolos	UNID	10	6,46	64,60	7,83	78,30	8,37	83,70	7,55	75,53
44	Lugol 1000ml	UNID	20	70,72	1.414,40	75,00	1.500,00	78,30	1.566,00	74,67	1.493,47
45	Luva cirurgica Esteril 7,5	UNID	200	1,65	330,00	2,15	430,00	2,88	576,00	2,23	448,33

Ass: 157
ASS:

47	Luva cirurgica Esteril 8,5	UNID	200	1,55	310,00	1,57	314,00	1,65	330,00	1,59	318,00
48	Luva p/procedimentos G cx/100	UNID	80	59,95	4.796,00	65,25	5.220,00	67,81	5.424,80	64,34	5.146,93
49	Luva p/procedimentos M cx/100	UNID	130	60,63	7.881,90	65,25	8.482,50	66,95	8.703,50	64,28	8.355,97
50	Luvas p/procedimentos P cx/100	UNID	150	59,95	8.992,50	65,50	9.825,00	66,95	10.042,50	64,13	9.620,00
51	Mascara com elastico c/50	UNID	100	44,20	4.420,00	47,50	4.750,00	50,10	5.010,00	47,27	4.726,67
52	P.V.P.I tóxico emb. 1000ml	UNID	15	25,41	381,15	25,50	382,50	25,60	384,00	25,50	382,55
53	Papel grau cirúrgico 10x100	UNID	15	40,09	601,35	46,99	704,85	48,61	729,15	45,23	678,45
54	Papel grau cirúrgico 20x100	UNID	15	43,90	658,50	49,55	743,25	52,65	789,75	48,70	730,50
55	Protetor solar fatoderme	UNID	10	17,49	174,90	18,80	188,00	20,00	200,00	18,76	187,63
56	Protetor solar fator 30	UNID	50	13,50	675,00	14,69	734,50	15,93	796,50	14,71	735,33
57	Scalp n.19	UNID	50	0,47	23,50	0,59	29,50	0,80	40,00	0,62	31,00
58	Scalp n.21	UNID	50	0,22	11,00	0,40	20,00	0,47	23,50	0,36	18,17
59	Scalp n.23	UNID	50	0,38	19,00	0,39	19,50	0,47	23,50	0,41	20,67
60	Scalp n.25	UNID	50	0,22	11,00	0,22	11,00	0,23	11,50	0,22	11,17
61	Scalp n.27	UNID	50	0,25	12,50	0,35	17,50	0,52	26,00	0,37	18,67
62	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7	UNID	1.000	0,69	690,00	0,80	800,00	0,90	900,00	0,80	796,67
63	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7	UNID	1.000	0,35	350,00	0,46	460,00	0,47	470,00	0,43	426,67
64	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7	UNID	1.000	0,28	280,00	0,44	440,00	0,46	460,00	0,39	393,33
65	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7	UNID	1.000	0,35	350,00	0,41	410,00	0,90	900,00	0,55	553,33
66	Sonda asp. Traq. Nº 06 pct/10	UNID	5	0,44	2,19	0,57	2,85	0,62	3,10	0,54	2,71
67	Sonda asp. Traq. Nº 08 pct/10	UNID	5	0,54	2,70	0,54	2,70	0,56	2,80	0,55	2,73
68	Sonda asp. Traq. Nº 10 pct/10	UNID	5	0,68	3,40	0,74	3,70	0,76	3,80	0,73	3,63
69	Sonda asp. Traq. Nº 12 pct/10	UNID	5	0,45	2,25	0,56	2,80	0,58	2,90	0,53	2,65
70	Sonda Estom/Nasog. Curta nº 10	UNID	10	0,54	5,40	0,55	5,50	0,63	6,30	0,57	5,73
71	Sonda Estom/Nasog. Curta nº 14	UNID	10	0,60	6,00	0,71	7,10	0,75	7,50	0,69	6,87
72	Sonda Estom/Nasog. Longa nº 06	UNID	10	0,82	8,20	0,97	9,70	0,98	9,80	0,92	9,23
73	Sonda Estom/Nasog. Longa nº 08	UNID	10	0,71	7,10	0,77	7,70	0,84	8,40	0,77	7,73
74	Sonda Estom/nasog.curta nº 06	UNID	10	0,74	7,40	0,77	7,70	0,84	8,40	0,78	7,83
75	Sonda Estom/nasog.curta nº 08	UNID	10	0,61	6,10	0,61	6,10	0,72	7,20	0,65	6,47
76	Sonda Estom/nasog.curta nº 16	UNID	10	0,61	6,10	0,72	7,20	0,84	8,40	0,72	7,23
77	Sonda Estom/nasog.longa nº 10	UNID	10	0,60	6,00	0,75	7,50	0,79	7,90	0,71	7,13
78	Sonda Estom/nasog.longa nº 16	UNID	10	0,75	7,50	0,76	7,60	0,85	8,50	0,79	7,87

Fls: 158
ASS.

	UNID	10	1,05	10,50	1,12	11,20	1,34	13,40	1,17	11,70
79	Sonda Estom/nasog,longa nº 18	10	1,05	10,50	1,12	11,20	1,34	13,40	1,17	11,70
80	Sonda Estom/nasog,longa nº 20	10	1,24	12,40	1,38	13,80	1,57	15,70	1,40	13,97
81	Sonda vesical demora foley 2 vias n 12	10	3,24	32,40	4,19	41,90	4,26	42,60	3,90	38,97
82	Sonda vesical demora foley 2 vias n 14	10	3,12	31,20	4,14	41,40	4,56	45,60	3,94	39,40
83	Sonda vesical demora foley 2 vias n 16	10	2,43	24,30	2,50	25,00	2,84	28,40	2,59	25,90
84	Sonda vesical demora foley 2 vias n 18	10	3,06	30,60	3,14	31,40	3,30	33,00	3,17	31,67
85	Sonda vesical demora foley 2 vias n 20	10	2,90	29,00	2,98	29,80	3,04	30,40	2,97	29,73
86	Termômetro Clínico	50	13,95	697,50	14,17	708,50	14,70	735,00	14,27	713,67
87	Tubo latex NR 200 15m	1	20,13	20,13	27,24	27,24	28,35	28,35	25,24	25,24
TOTAL				92.499,71		108.532,09		118.284,91		106.438,90

LOTE 07

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Água para injeção 10ml	UNID	200	0,36	72,00	0,56	112,00	0,59	118,00	0,50	100,67
2	Adrenalina inj. 1ml cx c/100 amp	UNID	3	2,38	7,14	2,69	8,07	3,36	10,08	2,81	8,43
3	Aminofilina 24mg inj	CX	50	1,36	68,00	1,39	69,50	1,46	73,00	1,40	70,17
4	Atropina inj 25mg cx c/100x1ml	CX	5	1,24	6,20	1,70	8,50	2,18	10,90	1,71	8,53
5	Cloreto de potássio 10% inj. Cx c/200 amp x 10ml	CX	10	0,38	3,80	0,40	4,00	0,44	4,40	0,41	4,07
6	Cloreto de sódio 10% inj. Cx c/200 amp x 10ml	CX	10	0,40	4,00	0,53	5,30	0,58	5,80	0,50	5,03
7	Dexametasona 2mg inj	UNID	50	4,30	215,00	4,60	230,00	5,49	274,50	4,80	239,83
8	Dexametasona 4mg inj	UNID	50	1,40	70,00	1,45	72,50	1,50	75,00	1,45	72,50
9	Diclofenaco sódico 5ml inj	UNID	50	0,82	41,00	1,05	52,50	1,08	54,00	0,98	49,17
10	Dipirona sódica 500mg inj	UNID	50	0,70	35,00	0,71	35,50	0,73	36,50	0,71	35,67
11	Furosemda 10mg inj	UNID	50	0,73	36,50	0,79	39,50	1,00	50,00	0,84	42,00
12	Glicose 50% inj	UNID	100	0,45	45,00	0,46	46,00	0,77	77,00	0,56	56,00
13	Hidrocortisona 500mg inj	UNID	50	5,80	290,00	7,89	394,50	8,33	416,50	7,34	367,00
14	Hioscina simples 20mg/ml cx c/100x1ml	UNID	10	1,70	17,00	1,92	19,20	2,11	21,10	1,91	19,10
15	Isossorbida inj. 20mg	UNID	10	2,49	24,90	2,80	28,00	2,88	28,80	2,72	27,23
16	Lidocaina 20ml inj	UNID	10	3,25	32,50	3,55	35,50	4,16	41,60	3,65	36,53
17	Midazolam inj. 1mg	UNID	5	2,50	12,50	2,78	13,90	3,50	17,50	2,93	14,63
18	Ringer lactato 2% 500ml	UNID	20	3,63	72,60	5,80	116,00	5,99	119,80	5,14	102,80

FIS: 159
258



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
19	Soro Fisiológico 0,9% 500ml c/24 und	UNID	50	3,55	177,50	4,00	200,00	5,50	275,00	4,35	217,50
20	Soro Fisiológico 250ml c/50 und	UNID	24	3,20	76,80	3,40	81,60	3,80	91,20	3,47	83,20
21	Soro Glicosado 250ml	UNID	20	2,40	48,00	2,50	50,00	2,68	53,60	2,53	50,53
21	Soro Glicosado 500ml	UNID	20	3,20	64,00	3,30	66,00	4,81	96,20	3,77	75,40
22	Tiras reagentes de glicemia	UNID	100	49,99	4.999,00	60,00	6.000,00	69,00	6.900,00	59,66	5.966,33
TOTAL											7.688,07
											8.850,48

LOTE 08											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Diazepam inj. 5mg cx 2ml	UNID	150	0,78	117,00	0,92	138,00	0,95	142,50	0,88	132,50
2	Dolosal 50mg/ml 2ml	UNID	125	3,25	406,25	4,50	562,50	5,32	665,00	4,36	544,58
3	Dopamina inj. 5mg/ml	UNID	500	1,85	925,00	2,60	1.300,00	2,84	1.420,00	2,43	1.215,00
4	Fenitoina 100mg comp	UNID	300	0,11	33,00	0,11	0,11	2,84	852,00	1,02	306,00
5	Fenitoina 5% inj. 50MG x5ml	UNID	1.000	2,83	2.830,00	3,53	3.530,00	3,57	3.570,00	3,31	3.310,00
6	Fenobarbital comp 200mg comp	UNID	150	0,70	105,00	0,72	108,00	0,73	109,50	0,72	107,50
7	Fenobarbital inj. 100mg amp	UNID	250	1,83	457,50	2,02	505,00	2,42	605,00	2,09	522,50
8	Haloperidol inj. 1ml amp	UNID	500	2,23	1.115,00	2,36	1.180,00	2,79	1.395,00	2,46	1.230,00
TOTAL											7.323,61
											8.759,00

LOTE 09											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Atensina 0,100 c/30 comp	UNID	360	0,25	90,00	0,25	90,00	0,25	90,00	0,25	90,00
2	Azopt colírio 1%	UNID	1.200	38,26	45.912,00	38,27	45.924,00	43,96	52.752,00	40,16	48.196,00
3	Baclofeno 10mg c/20 comprimidos	UNID	6.000	0,13	780,00	0,14	840,00	0,27	1.620,00	0,18	1.080,00
4	Cloridrato de amiodarona 200mg c/30 comp	UNID	360	0,50	180,00	0,51	183,60	0,52	187,20	0,51	183,60
5	Cloridrato de oxibutina 5mg c/60 comprimidos	UNID	6.000	0,50	3.000,00	0,70	4.200,00	0,76	4.560,00	0,65	3.920,00
6	Clortolidona 25mg c/30 comp	UNID	360	0,11	39,60	0,50	180,00	0,56	201,60	0,39	140,40
7	Dorene 150mg c/30 comp	UNID	1.440	0,58	835,20	0,80	1.152,00	0,87	1.252,80	0,75	1.080,00
8	Fosfato de sitagliptina 100mg comp	UNID	400	3,76	1.504,00	4,02	1.608,00	4,02	1.608,00	3,93	1.573,33

Fls: 160
ASS: 

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
9	Janumet 50/850mg(METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA c30 comp	UNID	1.200	2,01	2.412,00	2,16	2.592,00	2,26	2.712,00	2,14	2.572,00
10	Lactulose 667 mg 120ml	UNID	2.400	7,58	18.192,00	7,59	18.216,00	7,99	19.176,00	7,72	18.528,00
11	Lidocaina 2% geléia 30g	UNID	500	3,60	1.800,00	3,62	1.810,00	3,77	1.885,00	3,66	1.831,67
12	Lipidil 200mg	UNID	360	0,70	252,00	0,72	259,20	0,73	262,80	0,72	258,00
13	Loperamida 2mg	UNID	720	0,14	100,80	0,17	122,40	0,19	136,80	0,17	120,00
14	Mesilato de doxazosina 2mg	UNID	1.200	0,10	120,00	0,11	132,00	0,12	144,00	0,11	132,00
15	Mimilax 714mg/g + 7,70mg/g	UNID	2.400	3,87	9.288,00	4,15	9.960,00	4,20	10.080,00	4,07	9.776,00
16	Naprix 10mg c/30 comp	UNID	1.200	0,09	108,00	0,12	144,00	0,19	228,00	0,13	160,00
17	Neutrofer 13,5mg sulfato ferroso	UNID	20	0,85	17,00	0,90	18,00	1,07	21,40	0,94	18,80
18	Ocupress colírio c/ 01 frasco	UNID	12	3,99	47,88	4,35	52,20	4,50	54,00	4,28	51,36
19	Ômega 3 cx c/ 30 comp	UNID	360	0,85	306,00	1,50	540,00	1,57	565,20	1,31	470,40
20	Protovite 20mg	UNID	20	0,09	1,80	0,20	4,00	0,24	4,80	0,18	3,53
21	Selozok 50mg	UNID	360	0,64	230,40	1,24	446,40	1,29	464,40	1,06	380,40
22	Tartarato de brimánidina 0,2% c/ 01 frasco	UNID	24	22,00	528,00	27,11	650,64	28,51	684,24	25,87	620,96
23	Venlofaxina 37,5mg c/30 comp	UNID	1.440	0,80	1.152,00	1,00	1.440,00	1,18	1.699,20	0,99	1.430,40
24	Xalatan 0,005% LATANOPROSTA	UNID	12	21,75	261,00	23,00	276,00	34,50	414,00	26,42	317,00
25	Xarelto 15mg	UNID	360	5,80	2.088,00	5,83	2.098,80	7,29	2.624,40	6,31	2.270,40
TOTAL					4.740,08		5.670,04		6.759,64		95.204,25

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO UNIT.	MÉDIO TOTAL
1	Coletor de urina sistema aberto tipo saco 2000ml cordão	UNID	500	0,50	250,00	0,60	300,00	0,75	375,00	0,62	308,33
2	Cateter foley de latex n° 22	UNID	30	2,69	80,70	3,18	95,40	4,18	125,40	3,35	100,50
3	Solução de glicerina a 12%	UNID	12	6,12	73,44	6,19	74,28	6,65	79,80	6,32	75,84
4	Sonda uretral n° 12	UNID	3.000	0,42	1.260,00	0,49	1.470,00	0,49	1.470,00	0,47	1.400,00
TOTAL					1.664,14		1.939,68		2.050,20		1.884,67

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR 1	TOTAL	VALOR 2	TOTAL	VALOR 3	TOTAL	MÉDIO	MÉDIO TOTAL



Penaforte

M	UNID	81,32	1.951,68	74,90	1.797,60	93,63	2.247,12	83,28	1.998,80	UNIT.
<p>Leite Fiber Mais 260g https://www.americanas.com.br/produto/43413282?opn=YSMESP&sellerid=30518878000184&e-par=bp_pl_00_bs_todas_geral_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea56094489df1798f86ff51c7a9&j=5d712b3f49f937f6250d9100&o=5bae4d13ebh19ac62cba507f8&gclid=Cj0KCQIAAnKeCBhDPARisAFDRTLFXbtBvcn-oPbMdnjUqVrZk9y2WQ9t_Ke3Sj0nQZdRvg-j6BEQaAnNMEALw_wcb https://www.farma22.com.br/fibermais-260g/p?idsku=480569118&gclid=Cj0KCQIAAnKeCBhDPARisAFDRTLJzlr2ohI13do4KetC2bcyVTM7xCfuTlqqOYvCzjeZhwWg6bt-ZlgwaAJQIEALw_wcb https://www.magazineleuza.com.br/complemento-alimentar-fiber-mais-sem-sabor-sem-acucar-260g/p/227312400/me/ciraa/?&force=1&seller_id=magazineleuza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58934&gclid=Cj0KCQIAAnKeCBhDPARisAFDRTLxfZBqECfWQdogE7jfpwQ1yDzG4crxdrATYLkKi860F66sBgAHaAaAgOIEALw_wcb</p>	24	1.951,68	74,90	1.797,60	93,63	2.247,12	83,28	1.998,80		
1	TOTAL		1.951,68		1.797,60		2.247,12		1.998,80	

Fonte de Pesquisa de Preços:

1 - PESQUISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REALIZADA NO PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (paineldeprescos.planejamento.gov.br)

2 - Sites especializados na venda de produtos similares:
www.magazineleuza.com.br; americanas.com.br; www.farma22.com.br



5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1401.10.301.0019.2.063 - 1401.10.301.0019.2.064 - 1401.10.301.00292.2.068 - Fonte de Recursos nº. 1211000000 - 1214000000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.32.00.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

8.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos itens, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seu respectivo Preço unitário e total (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas;

8.2 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

8.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador (a) contendo:

8.3.1- Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

8.3.2- Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global do item/lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;

8.3.3 - Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

8.3.3.1 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

8.3.4 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

8.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;

8.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

8.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

8.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de Item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

8.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso de lote, que seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

8.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.4.5 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.4.6 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço **por lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

8.4.8 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

9.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item/lote, conforme o caso.

III - Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assim'ante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), órgão vinculado ao Ministério da Saúde.

IV - Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (TRÊS) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

9.5 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.6 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.8 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.9 O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

10 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

10.2 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até _____, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1- Além de todas as obrigações contida no termo de contrato, seguem as demais obrigações.
- 11.2- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.4- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.5- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias do contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA.
- a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos produtos adquiridos;
- b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

13 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.

- 13.1. Os Produtos adquiridos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Gestora.
- 13.2. Os Produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Contratante.
- 13.3. A contratada deverá fornecer os Produtos no horário determinado pela Secretaria de Saúde do Município de Penaforte.

13.4. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Penaforte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no

inciso IV do mesmo item.

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8 As sanções previstas no item 15.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.